

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2017/CODEM**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Aos 30 dias do mês de outubro de 2017, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM-CODEM**, por seu representante legal, Diretor Presidente, **JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG sob o n° 0615770 - SSP/PA, e no CPF sob o n° 279.006.492-04, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais n° 47.429, de 24.01.2005, n° 64.684, de 01.10.2010, n° 48.804A, de 01.06.2005 e n° 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 095/2017/SEGEPCODEM, do Processo n° 000143/2017, homologado pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM - CODEM**, em 25.10.2017, registrou o preço oferecido pela empresa **M M PRODUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ n° 05.557.742/0001-36, com sede na Av. João Paulo II, 1762, Marco, Belém, Pará, CEP: 66.095-495, telefone (91 3355-8668/3032-0722, e-mail: [marcio.mmproducoes@gmail.com](mailto:marcio.mmproducoes@gmail.com) representado pelo Sr, **MARCIO JOSÉ ARAUJO DE MACEDO**, RG n° 2534080-SEGUP/PA, CPF n° 644.523.602-20, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para os itens.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE”**, cujos preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**2.1** Integram a presente Ata, A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM - CODEM**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1** A partir desta data ficam registrados na Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém-CODEM, os preços do fornecimento a seguir relacionado, objetivando o compromisso **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE”**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GRANDE PORTE	48 refletores, 02 máquinas de fumaça, 08 efeitos (move head). Com disponibilidade de 2 funcionários para acompanhamento desde o momento de início e fim da utilização dos equipamentos.	UNID/DIÁRIA	10	1.800,00	18.000,00
2	PEQUENO PORTE	24 refletores e 01 máquina de fumaça	UNID/DIÁRIA	10	1.400,00	14.000,00
3	EFEITOS ESPECIAIS	04 skypaper, 04 und. Lançador de serpentina e 12 gerbs.	UNID/DIÁRIA	10	2.000,00	20.000,00
4	MAPPING VÍDEO.	Sistema de projeção de vídeo, projetor de vídeo de 10.000 ancilumes com lente para vídeo mapping, ilha corte mestre switcher. Transmissão simultânea em vídeo com corte mestre; ilha de ilha ao vivo; câmera man; técnico; auxiliar; direção.	UNID/DIÁRIA	10	2.450,00	24.500,00

5	<b>GRUPO GERADOR</b>	Locação de grupo gerador, silenciado de 180KVA.	<b>UNID/DIÁRIA</b>	50	1.800,00	90.000,00
6	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA DE 3000 ANSILUMES COM CONTROLE REMOTO</b>	Projetor de multimídia com controle remoto e resolução real XGA 1.024x768 brilho de 3.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidade: computadores, notebook, TV, com controle remoto vídeo e DVD player, HDTV câmara fotográficas e filmadoras.	<b>UNID/DIÁRIA</b>	20	209,00	4.180,00
7	<b>PAINEL DE LED</b>	Tamanho 4x3, placa P7MM	<b>UNID/DIÁRIA</b>	50	1.950,00	97.500,00
8	<b>APONTADOR LASER</b>	Ponteiro luminoso para uso em projeção.	<b>UNID/DIÁRIA</b>	10	25,00	250,00
9	<b>PEQUENO PORTE</b>	Sistema multi-amplificado estéreo, contendo 04 auto falantes para graves, 04 para médio grave, 02 drivers; 04 supertweeters (por lado); caso os drivers sejam de titânio fica dispensado a utilização de tweeters; mixer de 24 canais com no mínimo 06 auxiliares; 03 equalizadores gráficos stereo 31 bandas; 04 canais de compressor; 04 canais de noisegate, 06 caixas de retorno (falante de 15" e drive de titânio); 14 microfones (inclusive específico para bateria) com respectivos pedais eclamps; 01 microfone sem fio, 08 direct boxes; 01 processador de efeitos (reverb e delay); 01 CD player, 01 MD player; amplificação e cabeamento para ligar todo o sistema. Com disponibilidade de 2 funcionários para acompanhamento desde o momento de início e fim da utilização dos equipamentos.	<b>UNID/DIÁRIA</b>	10	2.850,00	28.500,00
10	<b>MÉDIO PORTE</b>	Sistema multi-amplificado estéreo, contendo 08 auto falantes para graves, 08 para médio grave, 04 drivers TI (por lado); mixer de 32 canais com no mínimo 04 auxiliares para o sistema de Pa; mixer de 32 canais com no mínimo 04 auxiliares para o sistema de monitor; multicabos de 48 vias (50 metros com split de 15 metros); 05 equalizador gráfico estéreo de 31 bandas; 04 canais de compressor; 08 canais de noisegate; 08 caixas de retorno (falante de 15" e drive de titânio); 18 microfones (inclusive específico para bateria) com respectivos pedais eclamps; 02 microfones sem fio; 08 direct boxes; 02 processador de efeitos (reverb e delay); 01 CD; 01 MD player; amplificação e cabeamento para ligar todo o sistema, bem como distribuição de AC 117 volts no palco; 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para contra baixo. Com disponibilidade de 2 funcionários para acompanhamento desde o momento de início e fim da utilização dos equipamentos.	<b>UNID/DIÁRIA</b>	10	3.900,00	39.000,00

11	<b>GRANDE PORTE</b>	Sistema multi-amplificado estéreo, contendo 12 auto falantes para graves, 12 para médio-grave, 06 drives T1 (por lado); Mixer de 48 canais com no mínimo 06 auxiliares para o sistema de Pa; Mixer de 48 canais com no mínimo 10 auxiliares para o sistema de monitor; multicabos de 56 vias (60 metros com split de 20 metros); 08 equalizador gráfico estéreo de 31 bandas; 08 canais de compressor; 08 canais de noise gate; 12 caixas de retorno (falantes de 15 polegadas e drive titânio); 32 microfones (inclusive específicos para baterias, instrumentos de sopro e cordas), com respectivos pedestais e clamps; 03 microfones sem fio; 12 direct Box; 04 processadores de efeito (reverb e delay); 01 cd player; 01 md player; amplificação e cabeamento para ligar todo o sistema, bem como distribuição de AC 117 volts no palco; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 01 analisador de espectro com microfone calibrado	<b>UNID/ DIÁRIA</b>	10	8.950,00	89.500,00
12	<b>NOTEBOOK</b>	Processador Intel Pentium Core 2 Duo, 3.4 Ghz ou superior, 2GB de memória RAM, disco Rígido de 320 GB, drive DVD RW. Wireless: Padrão 802.11bgn, com autenticação WPA e WPA2 (segurança), 64-bit e 128-bit WEP e AES-CCMP (criptografia) e Slot Mini PCI Express e antenas internas pré-instaladas, mouse ótico, Windows 7 e os pacotes Microsoft Office e OpenOffice.org instalados. Softwares – Windows XP e Office 2007 completo, aplicativos ZIP, Acrobat Reader, Flash Reader e Powe Point. Drives dos equipamentos e acessórios disponíveis para a reinstalação em caso de problemas. Os pacotes Microsoft Office 2007 ou superior e Open Office.org 3.3 ou superior devem estar na versão em português, a menos que haja indicação em contrário. Durante o evento a Contratada deverá dispor de equipamentos reserva para a imediata substituição, eu deverá ocorrer no prazo máximo de 30min, em caso de pane.	<b>UNID/D IÁRIA</b>	10	193,50	1.935,00
13	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b>	Com 5x3, com Pedestal.	<b>UNID/ DIÁRIA</b>	20	285,00	5.700,00
14	<b>ACESSO À INTERNET</b>	Acesso à rede mundial de computadores por banda larga, já incluídos os serviços de provedor e de cabeamento ou mini modem.	<b>DIÁRIA POR PONTO</b>	50	295,00	14.750,00
15	<b>TELEVISÃO</b>	De LCD ou LED de 50, com suporte.	<b>UNID/ DIÁRIA</b>	50	255,50	12.775,00
16	<b>MOVING HEAD</b>	7R	<b>UNID/ DIÁRIA</b>	20	133,00	2.660,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$):</b>						<b>463.250,00</b>
<b>R\$ 463.250,00 ( QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>						

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1 O ajuste com a **CONTRATADA** registrada será formalizado pela CODEM mediante a formalização de **instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições** contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo Primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** registrada fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** – A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **CODEM** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 A **CONTRATADA** registrada terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no **DOM**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A presente Ata será divulgado no site da **Prefeitura Municipal de Belém: [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)**

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

9.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram o presente Ata, independente de transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 095/2017 e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

11.2. **Na ocasião da Assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá dispor de Certificados Digital, nos termos da Resolução nº 11.536/2014-TCM.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA AREA METROPOLITANA DE BELEM – CODEM** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 30 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA  
ÁREA METROPOLITANA DE BELEM-CODEM

\_\_\_\_\_

**MARCIO JOSÉ ARAUJO DE MACEDO**  
M.M PRODUÇÕES LTDA - EPP

\_\_\_\_\_